# INDICAÇÃO Nº 473/2025

**INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE PROMOVA CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO A SER DESENVOLVIDA NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL SOBRE A POSSE E PROPRIEDADES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS E/OU DE ESTIMAÇÃO.**

**PROFª SILVANA PERIN – MDB**, Vereadora com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUER à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e à Secretaria Municipal de Educação, **sobre a necessidade de promover campanha de conscientização a ser desenvolvida nas escolas da rede pública municipal sobre a posse e propriedades de animais domésticos e/ou de estimação.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que esta propositura tem por objetivo promover campanha de conscientização de crianças e adolescentes a respeito da posse e propriedade de animais domésticos e/ou de estimação. Pesquisas mostram que mais de 70% dos donos de animais acreditam que a presença de um animal doméstico favorece a comunicação entre os membros de uma família, e esse amor e respeito para com eles são transmitidos desde criança.

Considerando que a escola tem papel fundamental na orientação às crianças e adolescentes no trato com os animais, pois, além do amor a eles dedicado, torna-se também imperioso o cuidado e bons tratos. Enquanto alguns animais são bem cuidados por seus donos, outros sofrem com maus tratos, negligência ou mesmo abandono.

Considerando que pelo Código Civil vigente, animais de estimação são considerados bens móveis duráveis, sendo assim, o proprietário deste têm direitos e deveres sobre ele. É, portanto, responsabilidade absoluta do proprietário do animal tudo o que diz respeito a ele, desde sua conduta até os dejetos físicos descartados por ele na rua, além do dever de manter o animal sadio, vacinado e com liberdade supervisionada para caminhar na rua.

Considerando que o desejo de um animal de estimação na infância ou adolescência é quase unânime, porém, é o bem cuidar desses animais que evitará que eles causem transtornos à sociedade, com problemas de saúde pública, acidentes por mordedura, de trânsito, deposição de dejetos no ambiente; e emitirá também desfrutar da agradável convivência com estes.

Assim, esperamos contar com o Poder Executivo Municipal para que atenda essa indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 29 de abril de 2025.

|  |
| --- |
| **PROFª SILVANA PERIN****Vereadora MDB** |